



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.292 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.955 de 08 de maio de 2.018.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 965.177,90 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), com a seguinte classificação orçamentaria.

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**08 SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**01 Setor de Serviços Urbanos**

44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	965.177,90
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>965.177,90</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

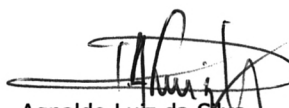
**- Recursos de Repasse Convênio**

Casa Civil – Recapeamento da estrada Vereador Armando Pereira Goulart –  
Etapa 2 – São Bento do Sapucaí - SP

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de agosto de 2018.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos